



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
FINANCEIRA Nº 014/2015 QUE ENTRE SI
ESTABELECEM A **SECRETARIA DE ESTADO
DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**, NA CONDIÇÃO DE **ÓRGÃO
TITULAR DO CRÉDITO** E A **PARANÁ
EDIFICAÇÕES**, NA CONDIÇÃO DE **ÓRGÃO
GERENCIADOR**, VISANDO A
DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
PROGRAMADO.

PROTOCOLO: 13.691.109-0

A **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CEP 80.530-915, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, doravante designada como **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, neste ato representada por sua Secretária, FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA, portadora do RG nº 954.242-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 604.858.099-15, e a **PARANÁ EDIFICAÇÕES**, localizada À Avenida Iguaçu, nº 420, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.433.037/0001-06, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Diretor Geral, LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR, portador do RG nº 2.097.956, inscrito no CPF sob nº 393.179.359-15, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, no Decreto Estadual nº 5.975, de 22/07/2002, e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica Financeira, de acordo com o contido no protocolado nº **13.691.109-0** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica Financeira tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado,

PARANÁ EDIFICAÇÕES-PR

Avenida Iguaçu, 420-6º Andar- Rebouças- CEP 80.230-020 - Curitiba – P
Fones: (41) 3304-8501/8621 - Fax: (41) 3304-8579 E-mail: glcc-pred@pred.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

bem com estabelecer as condições e as obrigações entre os signatários, observados os limites dos elementos de despesas fixados para o exercício no Quadro de Detalhamento de Despesas do sistema da Coordenadoria de Orçamento Público da Secretaria de Estado do Planejamento, para a prestação de serviços referentes a obras e serviços de engenharia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prestação dos serviços prevista na Cláusula Primeira, será formalizada mediante a remessa à PARANÁ EDIFICAÇÕES de competente ofício autorizativo expedido pela SEDS, especificando detalhadamente a obra e/ou serviço a ser executado, e fazendo-se acompanhar da respectiva “movimentação de crédito orçamentário – MCO”, e respectivas informações orçamentárias e financeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os valores e/ou recursos necessários ao cumprimento do disciplinado na Cláusula Primeira, ficarão adstritos às liberações orçamentárias a serem efetuadas pela Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA TERCEIRA–OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO

- a) programação e determinação dos serviços e/ou obras, com adequada identificação do objeto a ser executado;
- b) o fornecimento, quando for o caso, de projeto, especificações e de outros elementos técnicos de sua planificação;
- c) a liquidação e o pagamento, à conta dos recursos mencionados no parágrafo único da Cláusula Primeira, das despesas provenientes dos serviços e/ou obras;
- d) de tudo quanto mais se evidenciar como próprio de sua competência, para o perfeito cumprimento deste Termo de Cooperação Técnica Financeira, tais como: recolhimento de encargos fiscais, multas, cauções, bem como a

PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

Avenida Iguaçu, 420 – 6º Andar – Rebouças - CEP 80.230-020 - Curitiba – PR
Fones: (41) 3304-8501/8621 - Fax: (41) 3304-8579 e-mail: glcc-pred@pred.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

apresentação por parte do contratado (executores de serviços e/ou obras) da CND – Certidão Negativa de Débito junto ao INSS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) adotar todas as medidas técnicas e administrativas que se fizerem necessárias, de acordo com a legislação vigente;
- b) a planificação integral dos serviços e/ou obras;
- c) a instauração de procedimentos licitatórios, quando for o caso;
- d) a aprovação dos orçamentos e das propostas;
- e) a celebração de Contratos de Empreitadas;
- f) a fiscalização e assistência técnica dos serviços;
- g) outras atribuições, de acordo com a competência originária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A PARANÁ EDIFICAÇÕES poderá executar, diretamente ou através de terceiros, quaisquer serviços que forem autorizados pela SEDS, permanecendo, entretanto, totalmente responsável perante o referido órgão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá a PARANÁ EDIFICAÇÕES providenciar que as notas fiscais/faturas sejam emitidas e atestadas em nome da SEDS ou dos Fundos a ela vinculados, conforme as MCO's emitidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A PARANÁ EDIFICAÇÕES fica autorizada a emitir empenhos em nome de firmas/empresas vencedoras dos certames licitatórios instaurados ou decorrentes de dispensa de licitação.

PARÁGRAFO QUARTO: Iniciados os serviços e/ou obras e de acordo com seu desenvolvimento, a PARANÁ EDIFICAÇÕES fornecerá ao Contratante os seguintes documentos:

PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

Avenida Iguaçu, 420 – 6º Andar – Rebouças - CEP 80.230-020 - Curitiba – PR
Fones: (41) 3304-8501/8621 - Fax: (41) 3304-8579 e-mail: glcc-pred@pred.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

- a) relatório mensal de andamento dos serviços e/ou obras, que será entregue até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao vencido, exceto tratando-se de execução de projetos;
- b) termo de recebimento provisório dos serviços e/ou obras executadas;
- c) termo de recebimento definitivo dos serviços e/ou obras, que será lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.

PARÁGRAFO QUINTO: Para a liquidação e o respectivo pagamento, a PARANÁ EDIFICAÇÕES encaminhará à SEDS:

- a) cópia do processo licitatório, se for o caso;
- b) cópia do contrato original celebrado para a execução de obras e/ou, serviços;
- c) uma via da nota de empenho;
- d) nota fiscal/fatura referente à execução de obras e/ou serviços de engenharia, devidamente atestada pela área afim;

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações que porventura possam ocorrer no transcurso do presente instrumento, somente serão efetuadas mediante a lavratura de Termo Aditivo, devidamente aprovado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo TITULAR DO CRÉDITO.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá duração até 31 de dezembro de 2015, a partir da data de sua publicação em extrato no Diário Oficial do Estado, podendo, se for o caso, ser prorrogado por um ou mais períodos, mediante provocação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação a que se refere à Cláusula Sexta será feita sob responsabilidade da PARANÁ EDIFICAÇÕES, porém às expensas da SEDS, que pela

PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

Avenida Iguaçu, 420 – 6º Andar – Rebouças - CEP 80.230-020 - Curitiba – PR

Fones: (41) 3304-8501/8621 - Fax: (41) 3304-8579 e-mail: glcc-pred@pred.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

assinatura deste termo, autoriza o Departamento de Imprensa Oficial do Estado a faturar contra si a correspondente despesa.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para cobrir as despesas correrão à conta das Dotações Orçamentárias a seguir e indicados, ficando a cargo da SEDS, a determinação dos montantes a serem objeto da descentralização de créditos mediante emissão do documento “Movimentação de Crédito Orçamentário” em nome da PARANÁ EDIFICAÇÕES:

1- INVESTIMENTOS - CONSTRUÇÃO CENTROS DA JUVENTUDE

DOTAÇÃO – 5760.08243174.421– Proteção Integral à Criança e ao Adolescente-FIA

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	FONTE	ORÇAMENTO INICIAL
4490.5100	131	R\$ 1.000.000,00
Sub-Total		R\$ 1.000.000,00

2 – INVESTIMENTOS – CONSTRUÇÃO DE TERRITÓRIOS DA JUVENTUDE E CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E

DOTAÇÃO – 5761.08244174.424 – Proteção Social Básica -FEAS

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	FONTE	ORÇAMENTO INICIAL
4490.5101	125	R\$ 8.300.000,00
4490.5101	142	R\$ 19.555.000,00
Sub-Total		R\$ 27.855.000,00

3- INVESTIMENTOS- CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS-

DOTAÇÃO – 5761.08244174.425 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-FEAS

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	FONTE	ORÇAMENTO INICIAL
4490.5100	142	R\$ 5.445.000,00
Sub-Total		R\$ 5.445.000,00

PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

Avenida Iguazu, 420 – 6º Andar – Rebouças - CEP 80.230-020 - Curitiba – PR

Fones: (41) 3304-8501/8621 - Fax: (41) 3304-8579 e-mail: glcc-pred@pred.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

4 –REFORMA- UNIDADES DA SEDS

DOTAÇÃO – 5702.11333204.403— Gestão do Sistema Público de Trabalho, emprego e Renda

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	FONTE	ORÇAMENTO INICIAL
3390.3916	107	R\$ 1.200.000,00
Sub-Total		R\$ 1.200.000,00

5 –REFORMA- UNIDADES DA SEDS

DOTAÇÃO – 5702.08122414.414-Gestão Administrativa-SEDS

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	FONTE	ORÇAMENTO INICIAL
3390.3916	100	R\$ 284.360,00
Sub-Total		R\$ 284.360,00

TOTAL INVESTIMENTOS	R\$ 34.300.000,00
TOTAL CUSTEIO	R\$ 1.484.360,00

TOTAL GERAL	R\$ 35.784.360,00
--------------------	--------------------------

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer das cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, ainda, a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

Avenida Iguaçu, 420 – 6º Andar – Rebouças - CEP 80.230-020 - Curitiba – PR

Fones: (41) 3304-8501/8621 - Fax: (41) 3304-8579 e-mail: glcc-pred@pred.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus efeitos legais.

Curitiba, 02 de outubro de 2015.

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR
Diretor Geral da Paraná Edificações

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG.

2- _____ RG.

PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

Avenida Iguaçu, 420 – 6º Andar – Rebouças - CEP 80.230-020 - Curitiba – PR
Fones: (41) 3304-8501/8621 - Fax: (41) 3304-8579 e-mail: glcc-pred@pred.pr.gov.br



Secretaria da Administração e da Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Grupo Administrativo Setorial_GAS

Extrato do 3.º Termo Aditivo do Contrato N.º 345/2014_GMS
PRORROGAÇÃO

Partes: Contratante: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Contratada: Nilceia Aguzzoli Daneluz Carletto
Protocolo: 11.000.613-6(cabeça) e 13.678 32-1 (da Prorrogação)
Objeto: O contrato de Locação de imóvel que abriga a Junta de Inspeção de Perícia Médica de Apucarana.
Valor Total: R\$ 11.651,04 (onze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 2702.04122404.042.
Vigência: 17/setembro/2015 até 16/setembro/2017.
AUTORIZAÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA_15/09/2015.

CURITIBA, 05 DE OUTUBRO DE 2015
DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETÁRIA DE ESTADO

86522/2015

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 056/2012
PROTOCO:11.596.582-4
OBJETO: Alteração da representante da contratante passando a ser Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social.Fica alterada a razão social da empresa para Oi Mpo vel S/A.O fiscal do contrato será indicado pela Contratante,mediante Resolução,cujo teor será objeto da ciência a Contratada.
CONTRATADA: Oi Móvel S/A.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5702.08122424.415, natureza da despesa 3390.3958 - Fonte 100
VIGENCIA: - 01/10/2015 a 30/09/2016.
Curitiba, 30/09/2015
Fernanda Bernardi Vieira
Secretária de Estado - SEDS

86656/2015

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL PARANÁ EDIFICAÇÕES

PROCOLO: 13.691.109-0.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS E PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.
DOCUMENTO: Termo de Cooperação Técnica Financeira n.º 014/2015.
OBJETO: Normalizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado bem como estabelecer as condições e as obrigações entre os signatários, observados os limites dos elementos de despesas fixados para o exercício no Quadro de Detalhamento de Despesas do sistema da Coordenadoria de Orçamento Público da Secretaria de Estado do Planejamento para a prestação de serviços referentes a obras e serviços de engenharia.
VALOR: Os valores e/ou recursos necessários ao cumprimento do disciplinado, ficarão adstritos as liberações orçamentárias a serem efetuadas pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.
RECURSOS: Investimentos - Construção Centros da Juventude - Dotação 5760.08243174.421 - Projeto Integral à Criança e ao Adolescente - FIA, Código Orçamentário da Despesa 4490.5100, Fonte 131 (Orçamento Inicial R\$ 1.000.000,00), Investimentos - Construção de Territórios da Juventude e Centros de Referência de Assistência Social - Dotação 5761.08244174.424 - Proteção Social Básica - FEAS, Código Orçamentário da Despesa 4490.5101, Fonte 125 e 142 (Orçamento Inicial R\$ 27.855.000,00), Investimentos - Construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAMS - Dotação 5761.08244174.425 - Proteção Social Especializada de Média e Alta Complexidade - FEAS, Código Orçamentário da Despesa 4490.5100, Fonte 142 (Orçamento Inicial R\$ 5.445.000,00), Reforma - Unidades SEDS - Dotação 5702.11333204.403 - Gestão do Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda, Código Orçamentário da Despesa 3390.3916, Fonte 107 (Orçamento Inicial R\$ 1.200.000,00), Reforma - Unidades da SEDS - Dotação 5702.08122414.414 - Gestão Administrativa - SEDS - Código Orçamentário da Despesa 3390.3916, Fonte 100 (Orçamento Inicial R\$ 284.360,00), Valores de referência para Investimentos R\$ 34.300.000,00 e para Custeio de R\$ 1.484.360,00, totalizando o valor de R\$ 35.784.360,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais).
DATA: 21 de setembro de 2015.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR
Diretor Geral da Paraná Edificações

86878/2015

Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS
Protocolo: 13.590.153-9
Ratificação de Dispensa de Licitação 005/2015

I - RATIFICO, com fundamento no art. 34, inciso VIII da Lei Estadual nº 15.608/2007 e art. 1º, II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012 e de acordo com a Informação nº 905/2015, do Núcleo Jurídico da Administração desta Secretaria (folhas 76 a 78), a dispensa de licitação para formalizar o contrato de locação do imóvel que abrigará o Escritório Regional de Laranjeiras do Sul, com o Sr. Nelson Bavaresco, no valor mensal de R\$ 2.471,44 (dois mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) por 36 (trinta e seis) meses, totalizando o valor de R\$ 88.971,84 (oitenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e quatro centavos).
III - PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 05 de outubro de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS

86584/2015

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
ENTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADA: Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR.
OBJETO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 0202/2011 de Prestação de Serviços, referente a Dispensa 16/2011, alterando a Cláusula Segunda do Contrato Original. Fica alterado o prazo de vigência dos serviços descritos mediante prorrogação em mais 12 (doze) meses, contatos a partir de 11 de novembro de 2015
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral - SEED / Dec. 370/2015
PROTOCOLO 11.113.796-0 DATA: 21/09/2015

86598/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ORÇAMENTÁRIO SETORIAL
4º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 1920130464 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PR. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BOM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, alterar a CLAUSULA QUINTA - VIGÊNCIA.
Iniciou em 12 de setembro de 2013 e encerrar-se-á em 31 de agosto de 2016
MUNICÍPIO: RIO BOM
AUTORIZADO pelo Diretor Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 29 de setembro de 2015
PROTOCOLO: 11 901 083-7

86517/2015

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEED- CEEP MANOEL MOREIRA PENA - FR
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 119/2015
1- A SEED CEEP MANOEL MOREIRA PENA, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Convite, do tipo Menor Preço, regido pela Lei Estadual 15 608/07 e Lei Federal 8 666 93 e suas alterações e pela Lei Complementar 147 2014, sob o número de série anual 119/2015 para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para o CEEP Manoel Moreira Pena, no município de Foz do Iguaçu - PR
2- O endereço para retirada do Edital, comunicação com a Comissão de Licitação e entrega antecipada da proposta é CEEP Manoel Moreira Pena, Avenida General Meira, 391 - Jardim Social II - Foz do Iguaçu - PR - Fone 45 3523-1332 - Fax 45 3523-1355
3- O Edital pode ser solicitado via e-mail: licitacao@seepmorairena.com.br
4- A data limite para entrega da proposta será dia 14 de outubro de 2015, às 14h00min, na Sala de Estágio Bloco Administrativo do CEEP Manoel Moreira Pena quando será realizada a Sessão de Abertura dos Envelopes.
5- Valor Máximo Total Admissível R\$ 9.945,00 (nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais)
Foz do Iguaçu, 01 de outubro de 2015
Luz Fernando Monteiro Zito
Presidente da Comissão de Licitação

86525/2015